



PORTUGAL RUGBY

**REGULAMENTO DA
TAÇA DE PORTUGAL
SUB-16 e SUB-18**

2016/2017



Artigo 1.º

À competição denominada “Taça de Portugal” para os escalões de sub-16 e sub-18 aplicam-se as normas do Regulamento Geral de Competições em tudo o que não esteja especificamente previsto no presente Regulamento.

Artigo 2.º

A inscrição será aberta a todos os clubes sócios da FPR participantes no Campeonato Nacional do respetivo escalão, com um número mínimo de vinte (20) jogadores regularmente inscritos até 30 de Dezembro da respectiva época, salvo se na presente época lhes tiver sido aplicada uma sanção que impeça a sua participação nesta competição.

Artigo 3.º

- 1.** No caso dos jogos do escalão de sub-16, a duração do jogo terá um limite máximo de sessenta (60) minutos, excluindo o tempo perdido. Um jogo é dividido em dois meios-tempos, cada um composto por não mais de trinta minutos de tempo de jogo efectivo cada.
- 2.** No caso dos jogos do escalão de sub-18, a duração do jogo terá um limite máximo de setenta (70) minutos, excluindo o tempo perdido. Um jogo é dividido em dois meios-tempos, cada um composto por não mais de trinta e cinco minutos de tempo de jogo efectivo cada.

Artigo 4.º

Cada clube poderá apenas inscrever uma equipa na prova do respetivo escalão etário.

Artigo 5.º

- 1.** Esta competição será disputada em três fases.
- 2. a)** Na 1ª fase participam as equipas do Grupo B e Grupo C dos respectivos campeonatos que se tenham inscrito na Taça de Portugal e cuja inscrição cumpra com os requisitos indicados no Artigo 2.º do presente regulamento.
b) As equipas serão agrupadas regionalmente, sempre que for possível, e através de eliminatórias a uma mão, apurar-se-ão seis (6) equipas para integrar a 2ª fase.
c) Os jogos serão determinados por sorteio e realizar-se-ão no campo dos clubes sorteados em primeiro lugar.

- 3. a)** Na 2ª fase participam as seis (6) equipas apuradas da 1ª fase juntamente com as dez (10) equipas do Grupo A.
- b)** Serão constituídos quatro (4) grupos de quatro (4) equipas, com distribuição das equipas feita em “serpentina” de acordo com o ranking final do Campeonato Nacional.
- c)** Os jogos em cada grupo serão disputados em sistema de todos contra todos, a uma volta, num total de três jornadas, com a seguinte ordem:
- 1ª jornada – 4/1 e 2/3
2ª jornada – 3/1 e 4/2
3ª jornada – 1/2 e 3/4
- 4. a)** A terceira fase é composta de duas jornadas; as meias-finais e as finais.
- b)** As equipas que terminam a 2ª fase em quarto (4º) lugar do seu grupo integrarão as meias-finais da competição Shield; as equipas que terminam a 2ª fase em terceiro (3º) lugar do seu grupo integrarão as meias-finais da competição Bowl; as equipas que terminam a 2ª fase em segundo (2º) lugar do seu grupo integrarão as meias-finais da competição Plate; as equipas que terminam a 2ª fase em primeiro (1º) lugar do seu grupo integrarão as meias-finais da competição Cup.
- c)** A ordem dos jogos das meias-finais será conforme a tabela infra:

Jogo 1	Meia-final Shield	4º Grupo 1 x 4º Grupo 4
Jogo 2	Meia-final Shield	4º Grupo 2 x 4º Grupo 3
Jogo 3	Meia-final Bowl	3º Grupo 1 x 3º Grupo 4
Jogo 4	Meia-final Bowl	3º Grupo 2 x 3º Grupo 3
Jogo 5	Meia-final Plate	2º Grupo 1 x 2º Grupo 4
Jogo 6	Meia-final Plate	2º Grupo 2 x 2º Grupo 3
Jogo 7	Meia-final Cup	1º Grupo 1 x 1º Grupo 4
Jogo 8	Meia-final Cup	1º Grupo 2 x 1º Grupo 3

d) Os jogos das finais, a disputar entre os vencedores das meias-finais da respectiva competição, serão disputados em campo a designar pela FPR. Ao vencedor da final Cup será atribuído a Taça de Portugal.

e) A ordem dos jogos das finais será conforme a tabela infra:

Jogo 9	Final Shield	Vencedores jogo 1x jogo 2
Jogo 10	Final Bowl	Vencedores jogo 3x jogo 4
Jogo 11	Final Plate	Vencedores jogo 5x jogo 6
Jogo 12	Final Cup	Vencedores jogo 7x jogo 8

Artigo 6.º

1. Consoante o número de inscrições válidas na Taça de Portugal em cada época, a FPR poderá isentar de uma ou mais eliminatórias as equipas participantes, sujeitas aos seguintes princípios:

- a) Cada equipa só poderá ser isenta uma vez.
- b) O sorteio deverá ser feito de modo a não haver isenções a partir da 2ª fase inclusive.

Artigo 7.º

Se no final de qualquer jogo disputado em sistema de competição a eliminar por pontos de jogo, (apenas nos jogos da 1ª e da 3ª fase), se verificar um empate, aplicar-se-á o previsto no Artigo 26.º do RGC 2016/2017, com exceção de qualquer prolongamento.

Artigo 8.º

1. As equipas poderão inscrever no boletim de jogo até vinte e cinco (25) jogadores, sendo quinze (15) efectivos e dez (10) suplentes.
2. São permitidas dez (10) substituições, de acordo com o determinado nas Leis do Jogo e no presente regulamento.
3. Nenhuma equipa poderá iniciar o jogo com menos de doze (12) jogadores.
4. Para que seja possível dar início ao jogo, cada equipa deve apresentar um mínimo de três (3) jogadores que possam actuar na primeira linha das formações ordenadas. O não cumprimento desta obrigação implica a derrota por falta de comparência da equipa infractora.
5. O árbitro pode, a qualquer momento e desde que considere não estarem reunidas as necessárias condições de segurança dos jogadores, determinar a realização de formações ordenadas simuladas durante um determinado período de jogo ou durante todo o restante tempo de jogo.
6. Para que uma equipa possa inscrever no Boletim de Jogo dezasseis (16), dezassete (17) ou dezoito (18) jogadores deverá apresentar um mínimo de quatro (4) jogadores que possam actuar na primeira linha.
7. Se tal não for cumprido essa equipa só poderá inscrever quinze (15) jogadores no Boletim de Jogo, ficando impedida de apresentar jogadores suplentes.
8. Para que uma equipa possa inscrever no Boletim de Jogo dezanove (19), vinte (20), vinte e um (21) ou vinte e dois (22) jogadores deverá apresentar um mínimo de cinco (5) jogadores que possam actuar na primeira linha.

9. Para que uma equipa possa inscrever no Boletim de Jogo vinte e três (23), vinte e quatro (24) ou vinte e cinco (25) jogadores deverá apresentar um mínimo de seis (6) jogadores que possam actuar na primeira linha e quatro (4) jogadores que possam actuar na segunda linha.
10. Nos casos previstos nos números 3 a 9, o árbitro deverá mencionar esses factos no relatório técnico do Boletim de Jogo.

Artigo 9.º

No caso de uma equipa apresentar um jogador não inscrito, suspenso ou com falsa identidade ser-lhe-á aplicada a penalização de falta de comparência, com as consequências definidas no RGC 2016/2017.

Artigo 10.º

Será desclassificada da competição a equipa que dê uma falta de comparência não justificada.

Artigo 11.º

O presente regulamento revoga tudo o que anteriormente estava regulamentado sobre a Taça de Portugal para os escalões Sub-16 e Sub-18.